

Ajuda à Armazenagem Privada

Campanha 2005/2006

Prazos:

-Entrega dos contratos até 10 de Fevereiro de 2006;

Produtores Abrangidos:

-Produtores que tenham cumprido a Prestação Vínica, referente à campanha anterior;

-Produtores que tenham procedido à entrega da Declaração de Colheita e Produção e da Declaração de Existências (Quando obrigado) referente à campanha anterior e à campanha em questão, nos prazos regulamentarmente estabelecidos;

Documentos Exigidos:

-Preenchimento e entrega do modelo do IVV 15/DIM, **em duplicado**;

-Cópia da Declaração de Colheita e Produção da campanha 05/06;

-Boletim de análise por cada depósito proposto, emitido por um Laboratório oficialmente reconhecido e constante do Anexo III da Circular do IVV nº 5 /2004, da qual o **Instituto dos Vinhos do Douro e Porto** faz parte

-O (s) boletim (s) de análise devem ser datados até **30 dias** antes da data de apresentação do contrato. Só serão aceites boletins originais e devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos laboratórios;

Número de Contratos Propostos:

-Um produtor pode celebrar, **no máximo**, 10 contratos de armazenagem privada por campanha, sendo que cada contrato diz respeito a um único tipo de produto, por cor;

-Um contrato pode ser constituído por diversos depósitos, mas cada depósito não poderá estar afecto a mais do que um contrato e tem que ter uma capacidade superior a 50 l.

Ajuda à Armazenagem Privada

Campanha 2005/2006

Montante das Ajudas:

Vinho de Mesa	0,01544 €/hl./dia
Mosto de Uvas	0,01837 €/hl./dia
MC e MCR	0,06152 €/hl./dia

Enquadramento Legislativo e Impressos

<http://www.ivv.min-agricultura.pt/regulamentacao/index.html>